



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 468/2011

CONTRATO nº 483/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 28.055/2014 - Anexado ao de nº 27.338/2011–Pregão 176/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, no Bairro Vila Hortência, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo 27.338/2011- Pregão nº. 176/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 28.055/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/09/2014 a 05/09/2015**, reajustando o valor mensal para **R\$ 42.016,42 (quarenta e dois mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos)** com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, renovará e complementará a garantia processual no valor total de R\$ 25.209,85 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 22 SET 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6